



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1325**

De 06 de Dezembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL de até CR\$ 500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL de até CR\$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros ), para reforma do prédio onde será instalado o Posto do INAMPS.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

06 de Dezembro de 1982

  
**Dr. Edgar Benini**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 159/V

Eu, Antônio Registrei.